PROJETO DE LEI Nº_____/2020.

Proíbe a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no município de Monte Mor e dá outras providências.

O Vereador **EDUARDO BISPO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica proibida a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso, que ultrapassem os 100 (cem) decibéis à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração, em todo o município de Monte Mor.

Parágrafo único – A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º - O interessado em soltar fogos em festas específicas ou datas festivas deverá requerer autorização da administração pública municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO BISPO DA SILVA
VEREADOR-PSDB

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral os prejuízos que a sonoridade produzida pelos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos causam. Mas não somente os animais sofrem com esta situação, levando estresse até convulsões, mas também destaco o incomodo gerado aos idosos, crianças, enfermos e trabalhadores, deficiência intelectual, transtorno de espectro autista, deficiência física, síndrome de down.

A queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada.

Dezenas de mortes devido a fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Os cães que não estão habituados ao barulho ou sons intensos geralmente reagem mal aos fogos de artifício. Alguns cães mostram-se incomodados, mas outros podem mesmo desenvolver fobias e entrar em pânico. Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam.

O poder executivo deverá decidir, conforme amparo legal, as providencias a serem tomadas para fiel execução da presente lei, assim como será realizada sua fiscalização.

Assim conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação de tão relevante proposição.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO BISPO DA SILVA
VEREADOR –PSDB